



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.668.376/0001-34

Rua Sete de Maio, 379 – Centro.

Fone: (35) 3573-1155

PROCESSO Nº 175/2020 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

1. OBJETO: Locação de imóvel residencial para abrigar a família da Sra. Linderleia Aparecida dos Anjos, considerando que a mesma se encontra atualmente em situação de vulnerabilidade social, em solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar dispensa de licitação, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X – Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

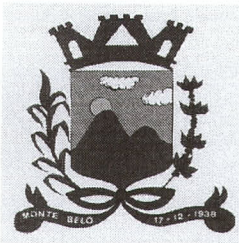
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento social sendo órgão competente para providenciar a locação de um imóvel adequado às necessidades da referida família da Sra. Linderleia Aparecida dos Anjos, de modo em garantir sua segurança e integridade.

Faz-se devida a contratação de aluguel para atender a família, considerando que a mesma se encontra atualmente em situação de vulnerabilidade social.

Após relatório realizado pela assistente social, Sra. Jaqueline Costa Fornari Vieira, Assistente Social (CRESS nº 24282 – 6º Região / MG), para fins de aluguel social a referida família, onde ressalta que a mesma vem sendo acompanhada pelo Serviço Social do Município através da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social desde 2018 onde buscam superar a situação de vulnerabilidade e insegurança social por meio de ações que visam à autonomia do indivíduo, porém devido à diversos fatores de ordem social, cultural e familiar muitas das ações são de resolutividade de médio e longo prazo.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é o órgão competente para providenciar a locação de imóvel para atender situações análogas conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.656, de 07 de agosto de 2013, que prevê em seu art. 4º, inciso III, IV, aluguel social para atender pessoas em situação de vulnerabilidade temporária. Assim há previsão legal para locação de imóvel adequado para atender às necessidades da família, de modo a garantir a segurança e integridade dos beneficiários.

3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.668.376/0001-34

Rua Sete de Maio, 379 – Centro.

Fone: (35) 3573-1155

A Secretaria solicita a locação do imóvel disponível para atender imediatamente a referida família, sendo este de propriedade do Sr. Jorge Lino Correia, localizado a Rua Otavio Alves, nº 17, Santa Rita, Monte Belo/MG, contendo 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 02 (dois) quartos, sendo esta configuração adequada para atender as necessidades habitacionais da família.

3.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O preço de locação do imóvel foi definido através de avaliação pelo corretor JOSÉ MAURICIO BONELI JUNIOR, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do CPF: 686.847.626-49, CRECI: 11.853, endereço: Avenida Getúlio Vargas, N° 144, Centro, Monte Belo/MG.

O valor avaliado é compatível com os preços pagos nos imóveis alugados na área de localização, conforme avaliação anexa, sendo assim a proposta é vantajosa para o Município.

4. DO CONTRATADO:

CONTRATADO: Jorge Lino Correia, brasileiro, casado, lavrador, portador CPF: 028.712.706-00, residente a Rua Vereador Olavo Boneli, nº 232, Santa Rita, Monte Belo/MG, CEP: 37115-000.

5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O valor total da contratação será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para o período total de 12 meses, sendo realizados pagamentos mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.2. O pagamento será realizado até o 10ª dia do mês subsequente, do vencimento mensal, depositado em conta corrente.

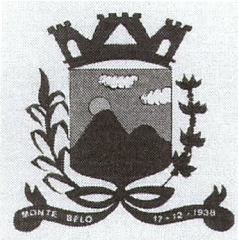
5.3. O depósito será realizado na conta bancária de titularidade do Sr. Jorge Lino Correia, conforme dados bancários abaixo:

Titular: Jorge Lino Correia
Sicoob – Agência nº 3122
Conta Corrente 817.957-3

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa decorrente da presente dispensa nº 036/2020, PRC nº 175/2020, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento de 2020, com dotação correspondente para o exercício de 2021.

FICHA - (748) 02 08 03 16 482 0013 2.073 339032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.668.376/0001-34

Rua Sete de Maio, 379 – Centro.

Fone: (35) 3573-1155

7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

7.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, IV, com fulcro no art. 26 desta lei;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Lei Municipal nº 2.656, 07 de agosto de 2013.

7.2. Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Monte Belo, 31 de agosto de 2020.

Vinícius Coutinho Ferreira
Chefe da Divisão de Compras e Licitação